LEI N. º 168, de 10 de Julho de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A IGREJA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, PARA A DIOCESE DE JI-PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Doação com encargos, do imóvel onde está localizado a Igreja Comunidade Nossa Senhora Aparecida para a diocese de Ji-Paraná, da área de terras urbana com 4050 m² e perímetro de 270mts. Na quadra 46, setor 3, limitando-se ao Norte com a Avenida Tancredo Neves, ao Sul com a Avenida Primavera 90mts., ao Leste com a Rua 22 45mts, e a Oeste com a Rua Osvaldo Cruz, 45mts, para a construção de sua sede.

§ Único- A doação estabelecida no “caput” deste artigo, será concretizada após o desmembramento da respectiva área, mediante Escritura Pública de Doação, com clausula de reversão, sendo intransferível a qualquer título, aplicável também no caso de desvirtuamento de sua finalidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2000.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal